

O PAPEL DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO DE MASSAS NA FUNÇÃO POLÍTICA DA ESFERA PÚBLICA EM JÜRGEN HABERMAS: 1962 E 1990.

THE ROLE PLAYED BY THE MASS MEDIA IN THE POLITICAL PUBLIC SPHERE IN JÜRGEN HABERMAS: 1962 AND 1990.

RESUMO: O presente artigo visa apresentar alguns pontos do importante marco teórico da esfera pública política desenvolvido por Jürgen Habermas no livro “Mudança estrutural da esfera pública” de 1962, obra de extrema relevância no estudo da teoria da democracia, do pluralismo e na criação de mecanismos jurídicos que permitam a preservação da liberdade de expressão numa sociedade em que a concentração e interferência dos poderes econômico, político e midiático manipulam a esfera pública, o que pode resultar em graves prejuízos aos direitos fundamentais. Tão importante quanto a obra inicial é o prefácio para a edição alemã de 1990, em que Habermas procede a relativização do pessimismo associado ao papel do cidadão na esfera pública política manipulada pelos meios de comunicação de massa. Sob o novo ponto de vista do autor, a capacidade crítica das massas não deve ser subestimada, pois ela é capaz de preservar sua pluralidade mesmo diante das investidas homogeneizadoras das mídias. Talvez a “nova” posição habermasiana, após 22 anos, não seja mais tão nova assim. As mudanças tecnológicas ocorridas nos meios de comunicação de massas nesse período foram, talvez, imprevisíveis para o autor. A associação entre poderes político, econômico e midiático parece acabar, na atualidade, minando as estruturas garantidoras do otimismo habermasiano do final dos anos de 1990. Colocar-se-á o questionamento sobre a possibilidade de revalidar a posição habermasiana de 1962, não por “pessimismo” ou “otimismo”, mas pela adequação dela à realidade atual e pela sua necessidade para elaborar soluções jurídicas compatíveis com os problemas que enfrentamos.

PALAVRAS-CHAVE: Esfera pública. Jürgen Habermas. meios de comunicação de massas.

ABSTRACT: This paper aims to clarify important points about the theoretical framework of the political public sphere drawn by Jürgen Habermas in “The Structural Transformation of the Public Sphere” of 1962, an extremely important book in the study of the theory of democracy, pluralism and creation of legal mechanisms capable to preserve the freedom of expression in a society where the concentration and interference of political, economic and media power manipulate the public sphere, which can endanger human rights. The 1990 preface to the German edition is as important as the first edition of the book, because Habermas relativises the pessimism associated with the role of citizens in the political public sphere manipulated by the media. Under Habermas’ new perspective, the critic capacity of masses should not be underestimated, since it is able to preserve its plurality even against the homogenizing attacks promoted by the media. Maybe the “new” perspective, after 22 years, is not so new anymore and Habermas could not have predicted technological advancements in the mass media during this time. At the present, the association between political, economic and media power seems to undermine the guarantees that changed Habermasian opinion. The question proposed by the end of the text concern about the possibility to revalidate Habermas’ first perspective, not because of “pessimismo” or “optimism” but due to its suitability to our reality and the need to develop legal solutions compatible with our problems.

KEYWORDS: Public sphere. Jürgen Habermas. mass media.

Autor:

Eias Jacob de Menezes Neto – Bacharel em Direito (UFRN). Mestrando do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS – RS. Bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9152955193794784>

Endereço de correspondência:

Universidade do Vale do Rio dos Sinos.

Programa de Pós-Graduação em Direito.

Avenida Unisinos, 950 - 93022-000 - São Leopoldo, RS Brasil

E-mail para contato: elias.jacob@me.com

1 – INTRODUÇÃO

A evolução tecnológica dos meios de comunicação de massas (*media*) e sua concentração nas mãos de poucos proprietários é um problema bastante atual que coloca em risco o pluralismo político, necessário para um regime democrático. A formação da opinião pública passou a ser determinada, em grande parte, pela influência exercida pelas *media* sobre o cidadão que, sendo integrante da opinião pública, é também agente da esfera pública política. Nesse sentido, o estudo da esfera pública e da sua função política é necessário para a compreensão do fenômeno da sua desintegração¹, fruto, especialmente, das mudanças ocorridas nos meios de comunicação de massas. A análise da categoria esfera pública permite a identificação do fenômeno de interação entre os grupos que compõem a sociedade e a análise crítica desse *locus* de participação política da modernidade.

Assim, de fundamental importância é a análise da obra “*Strukturwandel der Öffentlichkeit: Untersuchungen zu einer Kategorie der bürgerlichen Gesellschaft*”, lançada em 1962 pelo filósofo alemão Jürgen Habermas, que recebeu traduções para o inglês em 1991 e para o português em 2003. Nela, o autor demonstrou que o desenvolvimento do capitalismo mercantil na Europa do século XVIII e a ascensão da burguesia foram os principais propulsores para o surgimento desse espaço de interseção entre a esfera pública e a esfera privada que se baseava na racionalidade e na liberdade dos debates de natureza política. A obra é parte da *Habilitationschrift* –tese de livre docência– de Habermas e foi vigorosamente atacada pela esquerda, por ter excluído a esfera pública proletária e por exagerar o potencial emancipatório da esfera pública burguesa idealizada.

É obrigatório, contudo, adicionar à análise ora pretendida a revisão teórica feita por Habermas em prefácio de 1990 para a edição alemã e que ainda não foi inserida nas traduções anteriormente mencionadas. Nele, foram modificadas as teses centrais da obra para que se tornassem adequadas à “teoria da ação comunicativa” e foi reiterado que a esfera pública

¹ A opção pela palavra “desintegração”, apesar de parecer fatalista, condiz com a terminologia utilizada por Habermas no original em alemão, como ocorre nos seguintes exemplos: “Die Desintegration der Wählerschaft als Publikum”; “[...] ein als Publikum desintegriertes Publikum [...]”; “[...] iner desintegrierten Öffentlichkeit die Kommunikation [...]” (1990, p. 320, 325, 345). No mesmo sentido, a tradução inglesa utiliza frequentemente a palavra “disintegration” como ocorre na expressão “disintegration of the Bourgeois Public Sphere” (1993, p. viii, xi, 14, 142, 175, 217). A edição em português mantém as traduções do original como “desintegração”, apesar de traduzir “der Zerfall” como “decadência”, palavra que, na versão em inglês, foi traduzida como “disintegration”. Em sentido similar, Luigi Ferrajoli (2007b, p. 201) opta por “processo generale di smantellamento della sfera pubblica” para designar uma série de fenômenos que submetem as funções da esfera pública à esfera privada. Já Nicola Matteucci (1998b, p. 845) refere-se à “crise”, “desaparecimento” e “declínio” da opinião pública.

continua sendo insubstituível no regime democrático, em especial através da opinião pública como mediadora imprescindível entre as esferas públicas –o sistema político estatal– e a esfera privada –a sociedade civil.

Dentre as mudanças propostas pelo autor, conforme será visto, uma das mais importantes para o presente estudo foi a de relativização do pessimismo adotado anteriormente em relação ao papel do cidadão na sociedade de massas. Para ele, o potencial crítico de um público não deve ser subestimado, pois, mesmo no contexto dos meios de comunicação de massas homogeneizadores e da circulação comercial de ideias, o público é capaz de preservar sua diferenciação internas e pluralidade.

O presente artigo, portanto, visa esclarecer pontos sobre este importante marco teórico no estudo da teoria da democracia, do pluralismo e na criação de mecanismos jurídicos que permitam a preservação da liberdade de expressão numa sociedade em que a concentração e interferência dos poderes econômico, político e midiático manipulam a esfera pública, o que pode resultar em graves lesões aos direitos fundamentais.

2 – DELIMITAÇÃO CONCEITUAL DA ESFERA PÚBLICA

A esfera pública é uma das características centrais das sociedades modernas e pode ser entendida como uma das dimensões da sociedade civil que é independente da organização política (TAYLOR, 2010, p. 227), ou seja, um espaço comum, regulamentado pelo Estado, mas simultaneamente contrário à autoridade estabelecida, que utiliza de diversos meios de comunicação para colocar em discussão questões de interesse comum, públicas. Mídias diversas e o próprio Estado podem ser considerados órgãos da esfera pública cujo objetivo é evitar a concentração do poder e a dominação, ou melhor, modificar a base de legitimação da dominação (HABERMAS, 2003, p. 42-43). A importância desse conceito para a teoria do Estado se dá pela centralidade do papel do sujeito dessa esfera pública como portador da opinião pública. Habermas reconstrói a história da transformação do Estado moderno e a ascensão da denominada “esfera privada do público” na Europa do século XVIII, ou seja, a relevância pública da esfera privada. Ao contrário da concepção grega, os indivíduos da esfera pública burguesa são compreendidos nas suas esferas privada e familiar que devem ser defendidas contra a dominação do Estado.

Habermas (2003, p. 9 e ss) deixa claro, desde início, que sua investigação será do modelo liberal da esfera pública burguesa, que também deverá ser considerada uma categoria histórica típica de uma época específica. Para a determinação do conceito de esfera pública, o

autor reconstrói os múltiplos significados da palavra “público”, que pode designar desde algo acessível a qualquer um até os assuntos relativos às instituições do Estado.

Inspirado no conceito kantiano de publicidade, Habermas entende a esfera pública burguesa como “[...] a esfera de pessoas privadas reunidas em um público [...]” (2003, p. 42) que busca regulamentação estatal para que possam discutir os assuntos publicamente relevantes das esferas privadas. As reivindicações burguesas “[...] contra o poder público não se dirigem contra a concentração do poder que deveria ‘compartilhado’; muito mais eles atacam o próprio princípio da dominação vigente” (2003, p. 43). A esfera pública é a tentativa de controle por parte da burguesia com a finalidade de modificar a situação dessa dominação através da livre reunião e expressão de todos sobre os assuntos de interesse comum. É a linha divisória entre o setor privado e a esfera do poder público e assim é colocada em quadro pelo autor (2003, p. 45):

Setor privado		Esfera do poder público
Sociedade civil (setor de troca de mercadorias e de trabalho social)	Esfera pública política	Estado (setor da “polícia)
	Esfera pública literária (clubes, imprensa)	
Espaço íntimo da pequena família (intelectualidade burguesa)	(mercado de bens culturais) “cidade” ²	Corte (sociedade da aristocracia da corte)

Em obra posterior, Habermas (1997, p. 92) conceitua a esfera pública como fenômeno social elementar indescritível através de conceitos tradicionais. Não deve ser entendida como instituição, organização ou sistema, pois não possui estrutura normativa diferenciadora e reguladora dos papéis nela exercidos nem possui horizontes delimitados. “A esfera pública pode ser descrita como uma rede adequada para a comunicação de conteúdos, tomadas de posições e opiniões; nela os fluxos comunicacionais são filtrados e sintetizados, a ponto de se

² A designação da cidade como mercado de bens culturais é omissa apenas na tradução em português. No original, aparece como “*Stadt*” (1990, p. 89) e como “*Town*” na tradução em inglês (1993, p. 30).

condensarem em opiniões públicas enfeixadas em temas específicos” (HABERMAS, 1997, p. 92). Sua reprodução ocorre através do agir comunicativo e em sintonia com a compreensibilidade geral da prática comunicativa cotidiana.

A esfera pública não se detém em nenhum sistema de saber específico e, ao decidir sobre questões políticas, deixa que o sistema político elabore a decisão especializada. Os atores da esfera pública liberal não podem exercer poder político, mas apenas influência (HABERMAS, 1997, p. 105). Dessa forma, “a esfera pública constitui principalmente uma *estrutura comunicacional* do agir orientado pelo entendimento, a qual tem a ver com o espaço social geral no agir comunicativo, não com as *funções* nem com os *conteúdos* da comunicação cotidiana” (HABERMAS, 1997, p. 92). Nela ocorre a luta e formação da influência, pois

o público dos sujeitos privados tem que ser *convencido* através das contribuições compreensíveis e interessantes sobre temas que eles sentem como relevantes. O público possui esta autoridade, uma vez que é constitutivo para a estrutura interna da esfera pública, na qual atores podem aparecer (HABERMAS, 1997, p. 96).

O limiar entre a esfera privada e a esfera pública não é fixo e depende de “condições de comunicação modificadas” (HABERMAS, 1997, p. 98) que alteram o acesso e canalizam o fluxo de informações de maneira a assegurar a intimidade da esfera privada e a publicidade da esfera pública: esta retira suas problemáticas daquela. Sua importância está associada ao seu potencial de integrar diversos –ainda que seletos– membros através do discurso público e da ação comunicativa.

Charles Taylor lembra que a esfera pública foi uma mutação do imaginário social, fundamental para o desenvolvimento da sociedade moderna. Sua condição de existência é sua autoconsciência por parte dos integrantes. “A menos que todas as discussões dispersas sejam vistas pelos participantes como conectadas num grande intercâmbio, não pode haver nenhum sentido de resultado como ‘opinião pública’” (2010, p. 229). Todavia, não bastam a autoconsciência ou a imaginação, pois existem também condições objetivas internas e externas. Dentre as primeiras, está a necessidade de que os debates locais se inter-refiram. Dentre as segundas, a fim de que se estabeleçam as bases de um debate comum, é necessária a circulação de “materiais impressos” a partir de uma pluralidade de fontes independentes. É assim que a esfera pública moderna vincula-se para sobreviver ao desenvolvimento do “capitalismo impresso”.

A esfera pública teria surgido no século XVIII como um espaço comum metatópico (TAYLOR, 2010, p. 230). Essa metatopicalidade não é uma novidade em si, pois igreja e

Estado também eram espaços metatópicos. A novidade introduzida pela noção de esfera pública reside na ideia moderna de ordem e, nesse sentido, duas características se destacam: uma identidade independente do político e sua força legitimadora. Tal conceituação surgiu num contexto em que a teoria política passa atribuir uma grande importância ao tema de que a sociedade política seja fundada no “consentimento” dos indivíduos, passando a ser limitada por eles.

2.1 A refuncionalização da esfera pública literária

As reuniões da sociedade francesa do século XVIII, diz Habermas (2003, p. 46), tinham presença tanto da aristocracia como dos representantes da alta burguesia. A situação mudou e a corte perdeu sua posição de esfera pública quando Filipe d’Orléans deslocou a residência real de Versalhes para Paris. Esse fato, que resultou também na mudança do *locus* das funções culturais da cidade, modificou a própria natureza da representação real, que passou a preferir as sociedades fechadas e o círculo familiar. Situação semelhante ocorreu na Inglaterra pós-revolução, quando as “cortes no estilo elizabetino” (HABERMAS, 2003, p. 47) foram abandonadas e a corte passou a ser residência da família real retirada. As cidades assumiram papel preponderante através das novas instituições que, tendo iniciado como centros de crítica literária, passaram a exercer crítica política aberta aos influxos tanto dos membros da aristocracia como para os burgueses.

Os salões passaram a ser ponto de encontro entre pares numa sociedade extremamente diferenciada em detentores do poder econômico –a grande burguesia– e beneficiados pelos privilégios da realeza –a aristocracia. Neles, apesar da pluralidade dos frequentadores, a autoridade se estabelecia somente em virtude dos argumentos apresentados, o que consistia numa espécie de igualdade na medida em que a hierarquia social e o poder econômico eram ali “suspensos”. Para que as palavras transcendessem o espaço físico dos salões e cafés e pudessem ser coerentemente articuladas diante dos incontáveis centros de debate, as correspondências manuscritas foram convertidas em periódicos impressos a serviço da crítica da arte e da literatura.

A refuncionalização (*Umfunktionierung*) da esfera pública literária (HABERMAS, 2003, p. 68) permitiu que o público formado por indivíduos se apropriasse da esfera pública controlada pelo poder estatal. Sua finalidade era desenvolver uma racionalidade contrária à política de segredo de Estado praticada pelas monarquias absolutistas e afirmar a opinião pública como única fonte legitimadora da lei geral, abstrata e racional. Assim como na esfera

pública política, a esfera pública literária forma um público de pessoas privadas “[...] em que a autonomia, baseando-se na propriedade privada, busca representar-se, enquanto tal, na esfera da família burguesa realizar-se interiormente no amor, na liberdade, na cultura – em suma: enquanto ‘humanidade’” (HABERMAS, 2003, p. 72). A partir das categorias da esfera pública literária foi possível unir os interesses dos proprietários privados e as liberdades individuais, sendo fácil, naquele tempo, identificar a emancipação política com a emancipação “humana” (HABERMAS, 2003, p. 74).

3 – Esfera pública política

3.1– Delimitação

De acordo com Habermas, “a esfera pública política provém da literária; ela intermedia, através da opinião pública, o Estado e as necessidades da sociedade” (2003, p. 46) ao mesmo tempo em que preserva certa continuidade em relação à representatividade pública da corte. Uma funcionalidade política da esfera pública surge durante a Inglaterra do século XVIII, através da manifestação de forças burguesas que desejavam ter influência sobre as decisões do poder estatal e, para tanto, apelaram ao público pensante dos *cafés* e dos clubes de livros a fim de conseguir o apoio político e ideológico por meio da formação do consenso para que, assim, pudessem legitimar suas reivindicações perante esse novo fórum.

Dentro da dicotomia “setor privado” –composto pela sociedade civil e pelo espaço íntimo da pequena família– *versus* “esfera do poder público” –composto pelo Estado e pela aristocracia da corte– a esfera pública política coloca-se como integrante de ambos. Dessarte, ela “[...] intermedia, através da opinião pública, o Estado e as necessidades da sociedade” (HABERMAS, 2003, p. 46). A configuração dessa esfera pública só é possível através do imperativo kantiano do *öffentliches Gebrauch*, do uso público da própria razão em todos os cantos, ou seja, de uma opinião pública legitimamente fundada (KANT, 2006, p. 22).

Habermas utiliza o caso inglês como exemplo do desenvolvimento de uma esfera pública política no início do século XVIII. Naquele país, forças populares passaram a ter influência sobre o poder estatal bem mais cedo que no restante da Europa, que “[...] só se torna politicamente ativa quando, graças ao mercantilismo, a imposição do modo de produção capitalista já avançou tanto quanto na Inglaterra após a Revolução Gloriosa” (HABERMAS, 2003, p. 75).

No ano de 1695, através do *Licensing Act*, as censuras prévias em cafés foram proibidas e começaram a aparecer jornais de cunho político capazes de formar uma opinião pública, sendo a revista *Craftsman* considerada por Habermas (2003, p. 78) um marco no estabelecimento da imprensa como órgão crítico do público politicamente pensante, ou, nas suas palavras, como quarto estado. As intrigas políticas do alto escalão do poder britânico passaram a ser denunciadas publicamente através da imprensa crítica e as deliberações parlamentares e reais levadas para análise do fórum público, situação que transformou a esfera pública política e deu publicidade ao poder.

Os problemas colocados na esfera pública política aparecem, inicialmente, como pressão social exercida pelas experiências pessoais de vida dos seus membros. Na medida em que essas experiências encontram sua expressão nas linguagens da religião, da arte e da literatura, a esfera pública literária, especializada na articulação e na descoberta do mundo, torna-se entrelaçada com a política (1997, p. 97).

Para preencher sua função de canalizar e tematizar os problemas da sociedade como um todo, a esfera pública política deve ser formada pelos contextos comunicacionais daquelas pessoas atingidas pelos problemas que aborda. Seus integrantes, o público que lhe serve de suporte, são recrutados dentre as pessoas privadas e reclamam os “custos externalizados” dos sistemas funcionalmente especializados.

E, em suas vozes díspares e variadas, ecoam experiências biográficas causadas pelos custos externalizados (e pelas disfunções internas) dos sistemas de ação funcionalmente especializados – causadas também pelo aparelho do Estado, de cuja regulação dependem os sistemas de funções sociais, que são complexos e insuficientemente coordenados. Sobrecargas deste tipo acumulam-se no mundo da vida. No entanto, este dispõe de antenas adequadas, pois, em seu horizonte, se entrelaçam as biografias privadas dos usuários dos sistemas de prestações que eventualmente fracassam (HABERMAS, 1997, p. 98).

Sobre essa visão política da esfera pública, Habermas traz a denúncia marxista de que a opinião pública é uma máscara que esconde os interesses da burguesia. “A esfera pública, com a qual Marx se vê confrontado, contradiz o seu próprio princípio de acessibilidade universal –o público não pode mais pretender ser idêntico à nação, nem a sociedade civil burguesa ser idêntica à sociedade de modo geral” (HABERMAS, 2003, p. 150). A divisão entre a esfera pública e a esfera privada corresponderia à cisão do próprio homem. As pessoas privadas reunidas em público não formam uma opinião racionalmente pública, pois enquanto as “[...] relações de poder não tiverem sido efetivamente neutralizadas e a própria sociedade

civil ainda basear-se em poder, nenhum estado de direito pode ser construído sobre a sua base, substituindo a autoridade política por autoridade racional” (HABERMAS, 2003, p. 151).

O fim das relações de dominação feudais entre o público pensante significou apenas a mudança da forma de dominação política, não o seu fim. “[...] o Estado de direito burguês, inclusive a esfera pública como o princípio central de sua organização, é mera ideologia” (HABERMAS, 2003, p. 151). Os ideais da esfera pública civil são minados pela própria separação entre público e privado por ela operada.

3.2 Mudanças das suas funções

Em virtude das transformações que sofreu, a esfera pública abriu cada vez mais espaço para a publicidade em detrimento do debate racional. A comercialização da imprensa permitiu, além da equiparação entre a circulação de mercadorias e a circulação de ideias, a atenuação dos limites entre as esferas até o ponto de apagar “[...] a nítida delimitação entre esfera pública e esfera privada” (HABERMAS, 2003, p. 213). No entanto, a imprensa não pode ser exclusivamente parte do setor privado em virtude de suas instituições só serem asseguradas através de garantias políticas viabilizadas pelo setor público.

Os jornais passaram por transformações e a imprensa de informação evoluiu para a imprensa de opinião, adquirindo imenso poder em relação à opinião pública. O sistema de correspondências produzidas por empresas artesanais, cujo interesse do editor era exclusivamente o lucro, foi substituído pelo modelo de jornal porta-voz e condutor da opinião pública e passou a ter vital importância para o debate político-partidário em que o editor assumiu a função de “vendedor de notícias e comerciante da opinião pública”. O interesse na obtenção do lucro através dos jornais passou a ser secundário e começou-se a priorizar o resultado político que poderia ser obtido pela sua influência. A imprensa se desenvolvia com base na politização do público e a discussão proporcionada por ela passou a ser por inteiro uma instituição deste mesmo público: “[...] ativa como uma espécie de mediador e potencializador, não mais um mero órgão de transporte de informações [...]” (HABERMAS, 2003, p.216).

A pressão política exercida contra a liberdade de opinião manifestada através da imprensa encontrou seu fim na legalização da esfera pública politicamente ativa no Estado de direito burguês. Com essa mudança, o lucro voltou a ser um dos objetivos dos jornais sem que, com isso, tenha sido necessário abandonar os resultados políticos.

Não só os interesses econômicos privados passaram a ter maior peso: o jornal acaba entrando numa situação em que ele evolui para um empreendimento capitalista, caindo no campo de interesses estranhos à empresa jornalística e que procuram influenciá-la. A história dos grandes jornais na segunda metade do século XIX demonstra que a própria imprensa se torna manipulável à medida em que se comercializa (HABERMAS, 2003, p. 217).

Isso foi possível através da publicidade quando, com a venda do espaço para anúncios, o jornal assumiu o papel de empresa criadora de desejos de consumo no público. No entanto, a inevitável relação entre a venda da parte redacional e da parte publicitária dos jornais fez com que a imprensa se tornasse “[...] instituição de determinados membros do público enquanto pessoas privadas – ou seja, pórtico de entrada de privilegiados interesses privados na esfera pública” (HABERMAS, 2003, p. 218).

O grau de concentração na indústria da imprensa foi acelerado através dos avanços tecnológicos na transmissão de informações. No século XX, contudo, o crescimento ameaçador do poder jornalístico-publicitário fez com a organização desses meios de comunicação de massas fosse colocada sob o controle estatal: passaram, assim, de instituições privadas de um público de pessoas privadas para instituições públicas. Habermas chega a afirmar que a organização das novas mídias em instituições com participação do poder público é necessária, pois, caso contrário, “[...] sua função pública-jornalística não poderia ter sido suficientemente protegida frente à função capitalista privada” (2003, p. 220). Através da expansão dos meios de comunicação de massas atuais, a esfera pública se expandiu e passou a agregar também o intercâmbio de mercadorias e, conseqüentemente, aumentou a influência de interesses privados. “Enquanto antigamente a imprensa só podia intermediar e reforçar o raciocínio das pessoas privadas reunidas em um público, este passa agora, pelo contrário, a ser cunhado primeiro através dos meios de comunicação de massa” (HABERMAS, 2003, p. 221).

A antiga separação entre a esfera pública e esfera privada permitia que a disputa de interesses privados permanecesse na esfera do mercado, situação que foi modificada quando a esfera pública passou a ser tomada pela publicidade comercial e “[...] pessoas privadas passaram imediatamente a atuar enquanto proprietários privados sobre pessoas privadas enquanto público” (HABERMAS, 2003, p. 225) ao submeter a população “[...] à doce coação do contínuo treinamento para o consumo” (HABERMAS, 2003, p. 225).

O autor questiona se é obrigatório onexo causal entre a tomada da esfera pública pela publicidade e a sua modificação. A separação das áreas redacional e publicitária já havia ocorrido nos jornais do século XIX, o que demonstra a possibilidade de existência de uma

esfera pública economicamente separada da esfera pública política. No entanto, essa separação nunca se operou, pois “a representação jornalístico-publicitária de privilegiados interesses privados esteve desde o começo plenamente amalgamada em interesses políticos” (2003, p. 225).

Aproveitando-se dessa nova realidade, agentes públicos e privados passaram a utilizar a propaganda e a imprensa como forma de aumentar seu prestígio e aceitação sem, contudo, colocarem no debate público suas reais intenções. A maneira de utilizar a imprensa contribuiu para o retorno de uma versão plebiscitária da publicidade em que o público responde aos questionamentos a ele lançados através da aclamação ou abstenção, contrariamente ao debate racional que deveria reger a esfera pública.

A estratégia das *public relations*, cujo ápice ocorreu após a segunda guerra mundial, consistia em “trabalhar a opinião pública” (*Deffentlichkeitsarbeit*) (HABERMAS, 2003, p. 226, 235) diferentemente da forma como operava a propaganda tradicional. Enquanto esta voltavam-se para as pessoas privadas como consumidoras, aquela tinha como destinatária a “opinião pública”, ou seja, pessoas privadas consideradas como público não imediatamente consumidor.

O emissor esconde as suas intenções comerciais sob o papel de alguém interessado no bem-comum. A manipulação dos consumidores empresta as suas conotações à figura clássica de um público culto de pessoas privadas e se aproveita de sua legitimação: as funções tradicionais da esfera pública são integradas à concorrência de interesses privados organizados (HABERMAS, 2003, p. 226-227).

Ao superar a publicidade clássica, o cuidado com a opinião pública passou a utilizar técnicas de psicologia para, através de representações de fatos meticulosamente manipulados ou criados, reorientar a opinião pública para que fosse compatível com os desejos dos “engenheiros do consenso”. O público, no entanto, deve acreditar que forma livremente sua opinião sendo, portanto, necessário criar um clima de consenso para que os consumidores – agora de produtos e ideias– tenham a falsa percepção de que “[...] pensam, contribuem de um modo responsável na formação da opinião pública” (HABERMAS, 2003, p. 228). A opinião pública passa a ser encenada e adquire traços feudais: “[...] os ‘ofertantes’ ostentam roupagens e gestos de representação perante clientes dispostos a segui-los. A publicidade imita aquela aura de prestígio pessoal e de autoridade supranatural que antigamente era conferida pela esfera pública representativa” (2003, p. 229).

Essa refeudalização da esfera pública, proporcionada pelas modificações ocorridas na imprensa, passou a ser palco para o Estado e a iniciativa privada garantirem apoio popular

através da inserção de motivações coerentes com as necessidades do sistema. Nesse sentido, a publicidade assumiu um caráter quase político, pois começou a interferir no imaginário do cidadão como membro do Estado e, conseqüentemente, nas suas demandas. A interpenetração entre Estado e sociedade resulta na perda de funções de intermediação da esfera pública política e no enfraquecimento da posição do parlamento enquanto órgão estatal da esfera pública. “A esfera pública se torna uma corte, *perante* cujo público o prestígio é encenado –ao invés de *nele* desenvolver-se a crítica” (HABERMAS, 2003, p. 235).

A “nova” publicidade inverteu sua finalidade: se, anteriormente, era imposta contra a política do segredo das cortes, passou a dominar a opinião pública através da ajuda de uma secreta política dos interesses. Foi necessário produzir pretextos para identificação na esfera pública fabricada. Os partidos políticos, a partir do século XIX, passaram de grupos organizados de eleitores para organizações cujo objetivo era motivar e atrair a identificação popular de maneira que conseguissem a aclamação através do voto. A atenção dos partidos políticos passa a ser direcionada para atrair eleitores que aclamem interesses partidários sem que contribuam para a educação política do eleitorado. O plebiscito substitui o discurso público racional e, através da barganha, o apoio parlamentar deixa de ser conseguido através do debate crítico (HABERMAS, 2003, p. 236). “Perante a esfera pública ampliada, os próprios debates (políticos) são estilizados num show. A ‘publicidade’ perde a sua função crítica em favor da função demonstrativa [...]” (HABERMAS, 2003, p. 241).

Com a dominação da política pelos partidos e a interligação entre Estado e sociedade, desapareceram as condições de existência da esfera pública antiga. A expansão do eleitorado desenhou um novo tipo de representatividade que não permitiu o retorno à antiga esfera pública burguesa. A solução, para Habermas, ocorreria através da democratização interna dos partidos e órgãos paraestatais de modo que, com o aumento da transparência, sejam submetidos à crítica pública. No caso dos meios de comunicação –organizações privadas exercendo função pública dentro da ordem política, por exemplo, seria necessária a implantação de mecanismos que garantissem o acesso democrático como forma de resposta à concentração proprietária e ao crescimento das organizações de *media*.

A fim de atender a tais funções no sentido de formar democraticamente a opinião e a vontade, elas precisam, em primeiro lugar, estar organizadas em sua estruturação interna de acordo com o princípio da ‘publicidade’ e possibilitar, institucionalmente, um democracia intrapartidária ou intrínseca à associação: permitir uma comunicação sem perturbações e um uso público da razão (HABERMAS, 2003, p. 244).

Assim, não somente os órgãos do Estado, mas as instituições privadas que atuam politicamente na esfera pública devem estar presas ao mandamento da publicidade, pois “[...] o processo da transformação do poder social em político precisa tanto de crítica e controle quanto do exercício legítimo do poder político sobre a sociedade” (HABERMAS, 2003, p. 245).

O cidadão é essencialmente apolítico, mas suas pretensões em relação aos serviços prestados pelo Estado social são inúmeras. O estabelecimento da esfera pública através da publicidade dos partidos políticos tem como consequência o esfacelamento da esfera pública política e da sua função participativa no debate racional relativo ao poder público. Nesse sentido, a vital importância dos meios de comunicação de massas, pois as opiniões dos *opinion leaders* não se propagam sem a presença do fluxo de comunicação em direção às camadas populares. A grande maioria dos cidadãos –apáticos, desinformados e desinteressados– compõe os eleitores influenciáveis pelas *media* e cujos votos são buscados, não através do esclarecimento, mas pela adequação do discurso partidário ao que aqueles consumidores apolíticos desejam.

Com isso, exatamente aqueles que, em regra, se afastam mais decididamente de uma opinião pública formada à base da discussão de sua predisposição é que tendem a se influenciar em sua concepção – agora, no entanto, através da esfera pública dos organizadores de eleições, estatuída de modo demonstrativo ou manipulador (HABERMAS, 2003, p. 249).

As eleições se tornam simulacros periódicos de uma esfera pública política nos moldes da decadente esfera pública burguesa. Através da propaganda –uma das funções assumidas pela esfera pública dominada pelas *media*– os partidos políticos interferem no processo eleitoral de maneira similar às influências comerciais. “Os agitadores partidários e os propagandistas ao velho estilo dão lugar a especialistas em publicidade, neutros em matéria de política partidária e que são contratados para vender política apoliticamente” (HABERMAS, 2003, p. 252). Nesse contexto de esfera pública manipulada, os meios de comunicação de massas são formatadores das opiniões políticas e transformam a opinião pública numa atmosfera pronta para aclamação.

Assim, o resultado das eleições na democracia representativa é incapaz de demonstrar a formação de uma opinião pública, pois as opiniões informais dos eleitores não foram alicerçadas pelo debate racional. A influência perversa dos meios de comunicação de massas cria um público de cidadãos desintegrados enquanto público que, incapazes de participarem das decisões políticas, são, ironicamente, convocados para legitimá-las através da aclamação

numa esfera pública manipulada e sem formação discursiva da vontade. A publicidade, como princípio democrático, não pode ser concretizada através da mera possibilidade de que qualquer cidadão tenha permissão para divulgar suas opiniões igualmente, mas somente quando essas opiniões podem ser colocadas para debate racional pelo público e transformada em opinião pública.

Para possibilitar a existência de uma esfera pública politicamente ativa no Estado de direito democrático e social, é necessário garantir os direitos fundamentais, especialmente a liberdade de expressão e de opinião. Esses direitos, no entanto, não devem ser interpretados apenas sob o viés negativo, mas, especialmente, positivamente, como garantias de participação do cidadão na esfera pública política. Com a concentração dos meios de comunicação de massas e sua transformação em poder social capaz de incentivar ou dificultar a circulação de interesses privados na esfera pública, a livre formação da opinião pública não pode ser garantida através da mera liberdade para expressar ideias sem a existência de meios adequados para isso. Além da clássica liberdade de imprensa, a heterogeneidade do público exige garantias de igualdade de chances no processo de comunicação pública, bem como a “[...] obrigação institucional dos órgãos jornalísticos quanto ao ordenamento jurídico básico do Estado social-democrata [...]” (HABERMAS, 2003, p. 264). Assim, “a liberdade de exprimir a opinião através da imprensa não pode mais ser considerada como parte das tradicionais manifestações dos indivíduos enquanto pessoas privadas” (HABERMAS, 2003, p. 264), pois a igualdade de acesso à esfera pública através dos meios de comunicação de massas deve ser garantida pelo Estado.

No mesmo sentido, especialmente em virtude da concentração proprietária nos meios de comunicação de massas, alguns outros direitos fundamentais necessitam de limitação estatal. Logo, “[...] o direito de dispor livremente da propriedade privada encontra o seu limite não só na reserva social de uma compatibilidade com os interesses da sociedade como um todo ou a reserva socializante de uma possível transferência para a propriedade comum [...]” (HABERMAS, 2003, p. 265). A alternativa, portanto, não é entre a criação de uma economia totalmente livre ou a submissão ao poder controlador estatal, mas, na verdade, é necessário escolher entre a submissão dos cidadãos ao controle privado de poucos membros da sociedade que dispõem do aparato técnico das *media*, ou que seja retirado desses proprietários o poder de disposição e planejamento “[...] na vida social, submetendo-o(s) ao controle coletivo de todos os membros da sociedade participantes no processo comunitário de produção e cuja unidade decisória superior é o Estado” (HABERMAS, 2003, p. 267).

A interpenetração entre a esfera pública e privada exige essa esfera intermediária, ordenada por um direito estatal de relações jurídicas que sejam, simultaneamente, públicas e privadas. O que não pode ser garantido por exclusão precisa de garantias positivas fixadas na Constituição através de uma “[...] esfera privada pré-estatal e intermediadora entre a sociedade e o Estado, ou seja, uma esfera pública politicamente ativa [...]” (HABERMAS, 2003, p. 268). A participação popular na esfera pública política deve ser ampliada caso se deseje escapar do fenômeno de refeudalização da esfera pública em que se tornam frequentes as relações entre interesses econômicos e políticos com o objetivo de eliminar o espaço político por meio da manipulação da opinião pública. Essa tentativa de enfraquecer a esfera pública é contrária à mudança da função estatal proporcionada pelos direitos fundamentais no Estado democrático de direito, onde a publicidade deve ser exigida não apenas do Estado, mas de todas as forças que com ele mantenham relacionamento. Essencial, assim, a racionalização do exercício do poder social e político (HABERMAS, 2003, p. 270).

A transformação das instituições para recuperação da esfera pública com os ideais da esfera pública burguesa passa pela conversão da publicidade em fonte de formação de um consenso racional, abandonando seu uso como forma de manipulação da opinião popular. Somente assim a esfera pública pode ter poder sobre a política.

‘Opinião pública’ é algo que assume um outro significado caso ela seja apelada como uma instância crítica em relação à ‘publicidade’ no exercício do poder político e social normativamente exigida ou como uma instância receptora na relação com a publicidade difundida de modo demonstrativo e manipulativo, sendo ela utilizada para pessoas e instituições, bens de consumo e programas (HABERMAS, 2003, p. 274).

O ideal da esfera pública, assim, necessita que a integração social esteja baseada no discurso racional. Em outras palavras, a integração deve ser baseada na comunicação, não na dominação. Nesse contexto, “comunicação” significa não apenas definir o que as pessoas já pensam ou sabem, mas um processo de transformação em que a razão é precedida pelo debate. Tal objetivo não pode ser concretizado sem que sejam levadas em conta as implicações da presença de grandes organizações sociais, com a falsa imaginação de uma esfera pública ocupada somente por indivíduos autônomos e privados, sem fortes influências políticas e econômicas.

4 – A REVISÃO DE 1990

O importante prefácio na edição alemã de 1990 foi utilizado para revisar algumas ideias centrais da obra de 1961, propondo um modelo discursivo de esfera pública baseado nos estudos posteriores feitos por Habermas, especialmente na teoria da ação comunicativa. Segundo o autor, “relendo este livro após quase trinta anos, fiquei inicialmente tentado a realizar modificações, eliminar passagens e fazer emendas” (HABEMAS, 1992, p. 421)³. No entanto, tal tarefa seria impraticável, o que fez com que ele decidisse apenas pela adição do prefácio que, até o momento, não foi inserido nas traduções para língua inglesa ou portuguesa. As modificações realizadas pelo autor são divididas em: a história e o conceito de esfera pública burguesa (correspondentes aos capítulos 1-3 do livro); as mudanças estruturais da esfera pública em relação à transição para o estado de bem estar social e à mudança das estruturas de comunicacionais pelos meios de comunicação de massas (capítulos 5 e 6); as perspectivas teóricas e implicações normativas da obra (capítulos 4 e 7), em que o autor se concentra na possibilidade de contribuição para as novas questões relevantes para a teoria da democracia.

Habermas retoma a justificativa já exposta na introdução da obra de 1961 de que o cerne da obra era o estudo da esfera pública burguesa do contexto histórico da Grã-Bretanha, França e Alemanha dos séculos XVIII e XIX. Assim, excluiu da análise as esferas públicas coexistentes que competiam com aquela burguesa como, por exemplo, a esfera pública plebeia que, por um lado, é variante da esfera pública burguesa, por tê-la como modelo e, por outro, também pode ser considerada mais que isso, autônoma, pois desenvolve o potencial emancipatório da esfera pública burguesa em um novo contexto social. A esfera pública plebeia seria, assim, uma esfera pública burguesa cujas condições sociais foram anuladas no curso da história. Essa exclusão cultural e política das camadas mais baixas escondeu o pluralismo da esfera pública desde o seu surgimento, pois a esfera pública plebeia coexistia e influenciava a burguesa. Reconheceu, posteriormente, que a esfera pública plebeia não era apenas um eco passivo da cultura dominante, mas que seu erro de julgamento em relação à importância de certos aspectos da esfera pública não invalida o processo de transformação por ele apresentado (HABERMAS, 1992, p. 425-430).

As transformações estruturais da esfera pública estão diretamente relacionadas às transformações do Estado e da economia. Na edição original, Habermas teve como fundamento o potencial de auto-regulação da esfera pública política e suas repercussões no Estado de bem estar social. Em particular, concentrou-se em três aspectos: “[...] as

³ No original: “Rereading this book after almost thirty years, I was initially tempted to make changes, eliminate passages, and make emendations.”

repercussões na esfera privada e na base social da autonomia privada [...], a estrutura da esfera pública e da composição e comportamento do público [...] e, por fim, no processo de legitimação das democracias de massas [...]” (HABERMAS, 1992, p. 433)⁴.

Ao contrário do que ocorreu na esfera pública burguesa descrita inicialmente por Habermas, a base social para a autonomia privada das massas, após a universalização dos direitos civis, não pode mais ser o controle da propriedade privada. No entanto, mesmo em situações ideais, as condições de comunicação das massas economicamente dependentes são bastante limitadas, pois aqueles que não possuem o poder econômico não podem interferir efetivamente na esfera pública e, por isso, sua autonomia privada deve ser garantida pelo Estado de bem estar social, situação chamada por Habermas de “autonomia privada derivada” (1992, p. 434)⁵. Tal autonomia encontra seus limites na ação do próprio Estado que, dentre outras, pode interferir na concentração de propriedade dos meios de comunicação e, conseqüentemente, nos papéis sociais e econômicos do poder que não podem ser democraticamente legitimados.

Dentre os fatores de mudança da esfera pública que foram corretamente analisados na obra original, é possível destacar o surgimento dos meios eletrônicos de comunicação de massas, a maior importância da publicidade e a crescente fusão entre entretenimento e informação. A ampliação da interferência do poder econômico nas redes de comunicação tornou os canais comunicativos paulatinamente mais restritos, o que possibilitou o surgimento de um novo tipo de influência –o poder midiático– que, com o intuito manipulativo, subverteu o princípio da publicidade. A esfera pública, estruturada e dominada pela mídia, possui imenso poder para, ao mesmo tempo em que oculta as intenções dos seus proprietários, influenciar e controlar o fluxo de informações capazes de determinar comportamentos das massas.

Essa situação, denominada por Habermas de “esfera pública infiltrada pelo poder” (1998, p. 437), dificulta a inserção de pontos de vista discordantes no debate político. Todavia, a partir de novas pesquisas da sociologia da comunicação e do comportamento de massas, Habermas relativiza a tese de decadência linear do público politicamente ativo em uma massa amorfa e apolítica ou, segundo o autor, “de uma cultura de debate para uma cultura de consumo” (HABERMAS, 1992, p. 438)⁶. Na ocasião da primeira edição da obra,

⁴ No original: “[...] the repercussions on the private sphere and the social bases of private autonomy [...], the structure of the public sphere as well as the composition and behavior of the public [...], and finally, the legitimation process of mass democracy itself [...]”

⁵ No original: “derivative private autonomy”.

⁶ No original: “[...] from a ‘culture-debating to a culture consuming [...]”

dominava o pessimismo do autor em relação às possibilidades de resistência ao poder e do potencial crítico de um público pluralista e internamente muito diferenciado (HABERMAS, 1992, p. 439).

Ainda assim, afirma, o estudo dos meios de comunicação de massas é muito importante para a análise das mudanças estruturais da esfera pública. No último capítulo do livro, Habermas tentou unificar a análise empírica das mudanças estruturais da esfera pública e o aspecto normativo de uma visão radicalmente democrática. Esses dois aspectos devem ser considerados na análise de legitimidade que atualmente se opera nas democracias de massas do Estado de bem estar social, mesmo que não seja desejado aprofundar a diferença entre processos de comunicação pública genuínos e subvertidos pelo poder.

Ao modificar as premissas da obra inicial, Habermas pode reconstruir uma descrição da esfera pública política caracterizada por dois processos: “de um lado, a geração comunicativa do poder legítimo e, do outro, a utilização manipulativa do poder midiático para obter lealdade das massas, demanda de consumo e ‘obediência’ aos imperativos sistêmicos” (HABERMAS, 1990, p. 45)⁷. Tal situação aproxima as mudanças da esfera pública aquilo que a teoria da ação comunicativa entende por racionalização do mundo da vida, pois a esfera pública política depende, além das instituições de garantias da Constituição, “[...] do suporte das tradições culturais e padrões de socialização, da cultura política de uma população acostumada à liberdade” (1990, p. 45)⁸.

O cerne do debate sobre as mudanças estruturais da esfera pública é, atualmente, aquilo que se denomina “redescobrimto da sociedade civil” (*Wiederentdeckung der Zivilgesellschaft*). Apesar de uma cultura política de índole liberal ser propícia para a comunicação pública espontânea, são ainda mais importantes as formas de difusão ou organização da comunicação, além do apoio de institucionalizado ao desenvolvimento de uma esfera pública política não subvertida ao poder (*nichtvermachteteten politischen Öffentlichkeit*). Assim, o autor coloca as associações formadoras de opinião como objeto para estudos posteriores, pois, ao contrário dos partidos políticos, que de maneira geral foram agregados ao Estado, elas estão fora do poder estatal, mas são capazes de gerar impactos políticos através

⁷ No original: “ [...] die kommunikative Erzeugung legitimer Macht einerseits und andererseits die manipulative Inanspruchnahme der Medienmacht zur Beschaffung von Massenloyalität, Nachfrage und »compliance« gegenüber systemischen Imperativen.”

⁸ No original: “[...] das Entgegenkommen von kulturellen Überlieferungen und Sozialisationsmustern, auf die politische Kultur einer an Freiheit gewöhnten Bevölkerung angewiesen.”

da manipulação dos meios de comunicação de massas (HABERMAS, 1992, p. 452-454; 1990, p. 45-47).

5 – QUESTÃO ABERTA

O presente artigo tentou buscar alguns conceitos-chave do pensamento habermasiano da esfera pública política. A análise dos fatores que podem levar à desintegração da esfera pública política, tais como a existência de uma opinião pública simulada, certamente não é fenômeno novo. O novo problema aparece quando se conjuga a ocorrência dessa situação na democracia constitucional com a disponibilização de meio tecnológico abundante pelos meios de comunicação de massas.

Coloca-se, assim, como tema importante para pesquisa, o estudo dos limites de ação dos membros da sociedade civil numa esfera pública dominada pelos meios de comunicação de massas e com a associação entre os poderes político e econômico ao poder midiático. Através dos conceitos habermasianos, é possível aprofundar o estudo dos temas que dizem respeito à crise da democracia como consequência da ausência de pluralismo político.

Os efeitos do desenvolvimento dos meios de comunicação de massas são contraditórios e existem evidências consideráveis no sentido do potencial democrático ambivalente de uma esfera pública cuja infraestrutura comunicativa é marcada pelo crescimento das restrições impostas pelos meios eletrônicos de comunicação de massas. Se, por um lado, a concentração proprietária induz ao reconhecimento de que as *media*, através da manipulação, buscam lealdade política e induzem apatia das massas por meio de estratégias cada vez mais sofisticadas; por outro, representam mudanças que talvez sejam benéficas ao jogo democrático, pois, desde que garantidos alguns pressupostos de acessibilidade aos meios de comunicação de massas, as *media* podem possibilitar a abertura da esfera pública política aos temas colocados em debate pelos atores da sociedade civil, tornando-se importantes agentes de construção da esfera pública política.

Uma das contribuições mais importantes da revisão de 1990 foi a relativização do pessimismo associado ao papel do cidadão na esfera pública política manipulada pelos meios de comunicação de massas. Sob o novo ponto de vista do autor, a capacidade crítica das massas não deve ser subestimada, pois ela é capaz de preservar sua pluralidade mesmo diante das investidas homogeneizadoras das *media*.

Contudo, talvez a “nova” posição habermasiana, de 22 anos atrás, não seja mais tão nova assim. As mudanças tecnológicas ocorridas nos meios de comunicação de massas nesse

período eram, talvez, imprevisíveis pelo autor. A associação entre poderes político, econômico e midiático parece acabar, na atualidade, minando as estruturas garantidoras do otimismo habermasiano de 1990. Coloca-se, em virtude das mudanças apontadas, o questionamento sobre a possibilidade de revalidar, numa espécie de “represtinação”, a posição habermasiana de 1962, não por “pessimismo” ou “otimismo”, mas pela adequação dela à realidade atual e pela sua necessidade para encontrar soluções jurídicas compatíveis com os problemas que enfrentamos.

REFERÊNCIAS

ARENDT, Hannah. **A condição humana**. Trad. Roberto Raposo. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2007. 351p.

CALHOUN, Craig. Introduction: Habermas and the Public Sphere. In: _____. **Habermas and the Public Sphere**. Cambridge: The MIT Press, 1992. p. 1-48.

FERRAJOLI, Luigi. **Democracia y garantismo**. Tradução de Perfecto Andrés Ibáñez *et al.* Madrid: Trotta, 2008. 373p.

_____. **Derecho y razón**: Teoría del garantismo penal. Tradução de Perfecto Andrés Ibáñez. Madrid: Trotta, 1995. 991p.

_____. Il processo deconstituente. **Critica marxista**: analisi e contributi per ripensare la sinistra, Rioja, n. 6, p. 9-19, 2005. ISSN 0011-152X.

_____. Il processo deconstituente: depoimento. [21 de outubro de 2010]. Roma: **Scuola per la Buona Política di Torino**. Entrevista concedida a Michelangelo Bovero. Disponível em: <<http://www.sbptorino.org>>. Acesso em: 15 abr 2012.

_____. **Poderes salvajes**: La crisis de la democracia constitucional. Trad. Perfecto Andrés Ibáñez. Madrid: Trotta, 2011. 109p.

_____. **Principia iuris**: Teoria del diritto e della democrazia. 1. Teoria del diritto. Bari: Laterza, 2007a. v. 1. 1021p.

_____. **Principia iuris**: Teoria del diritto e della democrazia. 2. Teoria della democrazia. Bari: Laterza, 2007b. v. 2. 713p.

HABERMAS, Jürgen. **Direito e democracia**: entre facticidade e validade. Trad. Flávio Beno Siebeneichler. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997. v. 2. 354p.

_____. Further Reflections on the Public Sphere. In: CALHOUN, Craig. **Habermas and the Public Sphere**. Trad. Thomas Burger. Cambridge: The MIT Press, 1992. p. 421-461.

_____. **Mudança estrutural da Esfera Pública**: investigações quanto a uma categoria da sociedade burguesa. Trad. Flávio R. Kothe. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003. 398p.

_____. **Strukturwandel der Öffentlichkeit**: Untersuchungen zu einer Kategorie der bürgerlichen Gesellschaft. Frankfurt: Suhrkamp, 1990. 391p.

_____. **The Structural Transformation of the Public Sphere**: An Inquiry into a Category of Bourgeois Society. Trad. Thomas Burger. Cambridge: The MIT Press, 1993. 301p.

_____. Vorwort zur Neuauflage 1990. In: _____. **Strukturwandel der Öffentlichkeit**: Untersuchungen zu einer Kategorie der bürgerlichen Gesellschaft. Frankfurt: Suhrkamp, 1990. p. 11-50.

KANT, Immanuel. **Para a paz perpétua**. Trad. de Bárbara Kristensen. Rianxo: Instituto Galego de Estudos de Segurança Internacional e da Paz, 2006. 116p.

MATTEUCCI, Nicola. Liberalismo. In: BOBBIO, Norberto; _____. PASQUINO, Gianfranco. **Dicionário de política**. Tradução de Carmen C. Varriale *et al.* 11. ed. Brasília: UnB, 1998a. p. 686-705.

_____. Opinião pública. In: BOBBIO, Norberto; _____. PASQUINO, Gianfranco. **Dicionário de política**. Tradução de Carmen C. Varriale *et al.* 11. ed. Brasília: UnB, 1998b. p. 842-845.

TAYLOR, Charles. **Uma era secular**. Trad. Nélio Schneider e Luzia Araújo. São Leopoldo: UNISINOS, 2010. 930p.